



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL N° 3, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO 2017**

**MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Linha de Pesquisa: Robótica e Automação Inteligente**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, Linha de Pesquisa em Robótica e Automação Inteligente (RO), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) pela Portaria 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13/09/2012, para ingresso no ano 2017. São disponibilizadas, por meio deste edital, vagas para alunos regulares, para ingresso em março/2017 e, eventualmente, em agosto/2017.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/Ufes para admissão de alunos no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica oferecido pelo programa;
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao).

**2 DAS VAGAS**

- 2.1 São ofertadas seis (06) vagas para alunos regulares cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos para o item 3 deste edital.
  - 2.1.1 O número de vagas para alunos regulares estipulado neste edital poderá não ser preenchido na primeira seleção, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente. Neste caso, essas vagas remanescentes serão automaticamente incorporadas à segunda seleção, conforme 5.3.11.
  - 2.1.2 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.
  - 2.1.3 As vagas a serem utilizadas pelos selecionados que apresentarem as suas candidaturas pelo Programa Ministério das Relações Exteriores (MRE) de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e similares, a critério do Colegiado Acadêmico, serão criadas pelas demandas apresentadas que venham a ser aceitas, mas limitadas a 10% da oferta total de vagas para alunos citadas em 2.1 deste edital.
  - 2.1.4 As vagas de alunos regulares mencionadas em 2.1 deste edital não incluirão alunos especiais que tenham seu *status* alterado para aluno regular. Neste caso, serão criadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.

### **3 DOS ALUNOS REGULARES**

- 3.1 Os alunos regulares são aqueles com inscrição plena, ou seja, que se matriculam no Mestrado visando concluí-lo em até vinte e quatro (24) meses. Nesse período, o mesmo deve obter os créditos exigidos em disciplinas e definir seu projeto de Dissertação em até dois (2) semestres. Com assistência de um professor orientador, deverá desenvolver sua Dissertação de Mestrado durante os dois (2) últimos semestres, culminando com a defesa da Dissertação de Mestrado.
- 3.1.1 Ao ser aceito pelo PPGEE/Ufes, o aluno regular será associado, a critério do Colegiado Acadêmico, a um tutor de uma das linhas de pesquisa listadas em sua inscrição. O tutor auxiliará o novo aluno no seu primeiro ano em relação às disciplinas a serem cursadas e em termos da sua imediata inserção em projetos de pesquisas correntes na linha de pesquisa, visando a identificação de um tema de Dissertação e de um professor orientador.
- 3.1.2 Alunos desligados podem ser readmitidos, a critério do Colegiado Acadêmico, após prestar novo processo seletivo desde que seja viável sua defesa dentro do prazo máximo de 24 meses, conforme estipulado pelo Colegiado Acadêmico. O prazo de permanência do aluno no Programa será calculado a partir da primeira matrícula do candidato como aluno regular do PPGEE/Ufes.

### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção para alunos regulares, incluindo as candidaturas feitas via editais PEC-PG e similares, a critério do Colegiado Acadêmico, será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo do PPGEE/Ufes, e consistirá de duas etapas: análise da documentação dos candidatos, a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão e homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.
- 4.1.1 A análise do dossiê de cada candidato pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados por cada candidato, quesitos esses que são:
- Experiência em iniciação científica;
  - Conhecimento de língua inglesa;
  - Coeficiente de rendimento na graduação;
  - Publicação de artigos; e
  - Teor das cartas de referência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 4.1.2 Qualquer candidato com coeficiente de rendimento na Graduação inferior a seis (6,0) estará automaticamente desclassificado.
- 4.1.2.1 A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato, quando este for maior ou igual a seis (6,0). Dessa forma calcula-se um coeficiente de rendimento corrigido para cada candidato, definido conforme a seguinte expressão:  $CRC = CR * FM1 * FM2$ .
- 4.1.2.2 O primeiro Fator de Modulação (FM1) expressa a relação entre o curso de graduação do candidato e a Linha de Pesquisa em **Robótica e Automação Inteligente** do PPGEE/Ufes, conforme Tabela 1. Caso outros cursos de graduação surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

**Tabela 1 – Fator de modulação FM1 do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a Linha de Pesquisa do PPGEE/Ufes escolhida pelo candidato.**

Curso de Graduação	FM1
Engenharia Elétrica	1.0
Engenharia de Controle e Automação	1.0
Engenharia de Computação	1.0
Engenharia de Telecomunicações	1.0
Engenharia Mecânica	0.9
Sistemas de Informação	0.8
Ciência de Computação	0.8
Matemática	0.8
Estatística	0.8
Física	0.8
Engenharia de Produção	0.8
Engenharia Química	0.8
Química	0.8

- 4.1.2.3 O segundo Fator de Modulação (FM2), é obtido a partir das avaliações dos cursos (CPCs) e das instituições (IGCs) obtidas na página do INEP. Prioritariamente, o FM2 é calculado a partir da relação do CPC do curso de origem do candidato e do curso de Engenharia Elétrica da Ufes. Caso o CPC do curso de origem do candidato não estiver disponível o FM2 será calculado a partir da relação dos IGCs da instituição de origem do candidato e da Ufes, limitado a um (1,0).
- 4.1.3 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, apenas o fator de modulação FM1 será utilizado.
- 4.1.4 Para o quesito “iniciação científica”, será atribuída a nota seis (6) quando o candidato comprovar menos de um semestre completo de iniciação científica; nota oito (8) quando o candidato comprovar período entre um e menor que dois semestres completos de iniciação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

científica; ou dez (10) quando o candidato comprovar dois ou mais semestres de iniciação científica; ou for professor em alguma instituição de ensino superior, desde que não seja substituto. Será necessário o envio de comprovante para o cômputo dos pontos relacionados com o quesito iniciação científica.

- 4.1.5 Para o quesito “conhecimento em língua inglesa” será atribuída a nota seis (6) quando o candidato comprovar até dois anos de curso de inglês; nota oito (8) quando o candidato comprovar mais de dois anos de curso de inglês; ou dez (10) quando o candidato apresentar certificado de proficiência de língua inglesa com pontuação igual ou superior ao nível B1 de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu para Línguas. Será necessário o envio do certificado comprobatório de língua inglesa.
- 4.1.6 Para o quesito “publicação de artigos” será atribuída a nota seis (6) quando o candidato informar não ter artigo publicado; nota oito (8) quando o candidato comprovar um artigo publicado; ou nota dez (10) quando o candidato comprovar mais de um artigo publicado, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares. Será necessário o envio do comprovante de publicação de artigo, se for o caso.
- 4.1.7 Para o quesito “cartas de recomendação”, a nota do candidato será atribuída pela média das notas das duas cartas de referência recebidas em tempo pela Comissão de Seleção do PPGE.
- 4.1.8 Os pesos utilizados neste edital são 0.60 para o CRC, 0.10 para o quesito iniciação científica, 0.05 para o quesito conhecimento de língua inglesa, 0.15 para o quesito publicação de artigos e 0.10 para o quesito cartas de referência.
- 4.1.9 Considerando as notas nos quesitos acima, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares com sua respectiva nota no Processo Seletivo na faixa de zero (0) a dez (10), arredondado à primeira decimal conforme ABNT NBR 5891:1977.
- 4.2 O candidato a aluno regular que obtiver nota maior ou igual a sete (7,0) estará aprovado no Processo Seletivo, e será posicionado na lista de classificados na ordem decrescente desta mesma nota.
- 4.2.1 Caso a nota obtida pelo candidato a aluno regular no Processo de Seleção seja menor que sete (7,0), ele estará reprovado no Processo Seletivo, ficando assim impedido de ingressar no Programa nesta seleção.
- 4.2.2 O candidato a aluno regular reprovado no Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro momento, no mesmo ano ou não.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, que se encontra no site do PPGE, disponível em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

[www.ele.ufes.br/instru%C3%A7%C3%B5es-para-alunos](http://www.ele.ufes.br/instru%C3%A7%C3%B5es-para-alunos), além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – será realizada nos seguintes períodos:
- a) De 3 de outubro a 4 de novembro de 2016, para ingresso e implementação de bolsas (de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE) para os optantes em março/2017;
  - b) De 3 de abril de 2017 a 5 de maio de 2017, para ingresso e implementação de bolsas (de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE) para os optantes por ingresso em agosto de 2017, caso haja vagas disponíveis.
- 5.2 A inscrição no Processo Seletivo do PPGEE/Ufes para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o candidato se apresenta, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, ou mesmo via correio (SEDEX ou equivalente), preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.
- 5.2.1 As cartas de recomendação deverão ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente, pela própria pessoa que a preencheu. Não serão aceitas cartas de recomendação enviadas por e-mail.
- 5.2.2 No caso de inscrição via correio ou equivalente, considerar-se-á a data da postagem.
- 5.2.3 **Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estiverem de acordo com os estritos termos em 5.44**, exceto na falta de uma ou ambas as cartas de recomendação, uma vez que a responsabilidade de envio é do recomendante.
- 5.3 A inscrição pode ser realizada das seguintes formas:
- a) Na secretaria do PPGEE/Ufes de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 14h às 17h, durante o período de 3 de outubro a 4 de novembro de 2016, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído (Obs.: Às terças-feiras o candidato poderá se inscrever SOMENTE no turno matutino);
  - b) Via correio com envio via Sedex ou equivalente para a Secretaria do PPGEE/Ufes. O prazo de postagem deve estar no período de inscrição deste edital para que a inscrição seja validada.

Endereço para envio:

**Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes**  
**Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910**  
**Centro Tecnológico - CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 5.3.1 Caso haja vagas disponíveis para alunos regulares não preenchidas em março de 2017, estas serão incorporadas à segunda batelada de inscrições, no período de 3 de abril de 2017 a 5 de maio de 2017.
- 5.3.2 Excepcionalmente, as candidaturas apresentadas conforme Programa do Ministério das Relações Exteriores (MRE) de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou outros programas similares, aceitos a critério do Colegiado Acadêmico, para alunos regulares serão recebidas e analisadas em regime de Fluxo Contínuo, isto é, ao longo de todo ano de 2017. Assim, evitamos inviabilizá-las em função das particularidades das datas e dos prazos dos Editais PEC-PG.
- 5.4 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – PPGEE/Ufes:
- a) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido, assinado pelo candidato, informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
  - b) **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o candidato se graduou ou irá se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, em caso de candidato a aluno regular;
  - c) **Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o candidato se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O candidato inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição) deve apresentar o histórico final no ato da matrícula;
  - d) **Curriculum vitae devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq** impresso, explicitando a atuação acadêmica do candidato, preparado de acordo com as diretrizes disponíveis em [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao), opção “Instruções para candidatos”, as quais instruem o candidato a preparar seu currículo explicitando os quesitos que serão considerados na avaliação da sua candidatura;
  - e) **Dois cartas de referência**, preenchidas por ex-professores do candidato, conforme modelo disponível no **Anexo I** deste edital.
  - f) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros e estrangeiros;
  - g) **Cópia do Documento de identificação ou Passaporte**. Esse, em caso de candidatos estrangeiros.
  - h) **Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em **língua inglesa** e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital.
- 5.4.1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena como, por exemplo, os listados na Tabela 1, e a critério do Colegiado Acadêmico do PPGEE/Ufes.
- 5.4.2 O candidato deve disponibilizar no Requerimento de Inscrição um número de telefone e um correio eletrônico (*e-mail*) atualizado que possibilite contato rápido quando necessário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 5.5 A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 5.5.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 5.5.2 Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.

## **6 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O cronograma seguido por este edital está explicitado na Tabela 2, a seguir.

**Tabela 2 - Cronograma de Eventos**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
1	3/10/2015 a 4/11/2016	Período de inscrições para ingresso em março 2017
2	30/11/2016	Resultado Parcial do Processo Seletivo – março 2017
3	1/12/2016 a 2/12/2016	Período de apresentação de recursos ao Coordenador Geral
4	09/12/2016	Resultado final do Processo Seletivo – março 2017
6	2/3/2017 a 3/3/2017	Período de matrícula para ingressantes – março 2017
7	3/4/2017 a 5/5/2017	Período de inscrições para ingresso – agosto/2017
8	5/7/2017	Resultado Parcial do Processo Seletivo – agosto/2017
9	6/7/2017 a 7/7/2017	Período de apresentação de recursos ao Coordenador Geral
10	14/7/2016	Resultado final do Processo Seletivo – agosto/2016
11	A ser definida pelo calendário acadêmico de 2017 do PPGEE	Período de matrícula – agosto/2017

A divulgação do resultado está prevista para o dia **30 de novembro de 2016**, exclusivamente por meio do sítio do PPGEE/Ufes na internet ([www.ele.ufes.br](http://www.ele.ufes.br)), conforme aponta o calendário de eventos abaixo. Caso haja vagas disponíveis para alunos regulares não preenchidas em março/2017, o resultado da seleção da segunda batelada de inscrições, **exclusivamente para alunos regulares**, descrita em 5.3.1, será divulgada **até 5 de julho de 2017**, para ingresso em agosto de 2017.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE enviados pelo e-mail [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br), observando o prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 7.2 Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso em março/2017 e, eventualmente, em agosto/2017, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste edital.
- 7.3 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo.
- 7.4 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

<b>Contato com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:ppgee@ele.ufes.br">ppgee@ele.ufes.br</a></b>
<b>Endereço eletrônico: <a href="http://www.engenhariaeletrica.ufes.br">www.engenhariaeletrica.ufes.br</a></b>

Vitória, 03 de outubro de 2016.

**EVANDRO OTTONI TEATINI SALLES**  
Coordenador Geral  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO 2017  
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**Informações Pessoais do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel/Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

E-mail (alternativo): \_\_\_\_\_

**Informações Profissionais do candidato**

**Linha de Pesquisa Desejada:**

( ) Robótica e Automação Inteligente (RO)

**Data de Ingresso Desejada\*\*?** ( ) Março 2017 ( ) Agosto 2017

**Solicita Bolsa de Estudos\*\*?** ( ) Sim ( ) Não

\*Somente uma opção de data pode ser marcada, no caso de múltiplas marcações, somente a data mais recente será considerada.

**Declaro ciência que:**

1) Como candidato ao Mestrado PPGEE/Ufes, devo acrescentar a este requerimento de inscrição histórico escolar final de graduação (ou parcial de graduação, se ainda não concluída a graduação), *curriculum vitae* e uma cópia do diploma de graduação (ou declaração da instituição de ensino se ainda não colado grau);

2) Como candidato ao Mestrado, devo solicitar a dois de meus professores, ou mesmo outros profissionais com quem tenho contato profissional, que preencham a carta de referência (Anexo II), que serão juntadas a este requerimento e aos demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do candidato;

Obs.: Pede-se que as cartas de recomendação estejam lacradas e remetidas pela própria pessoa que a preencheu, e não pelo candidato.

3) Estou ciente de que toda documentação deve ser remetida para o endereço abaixo ou entregue em mãos no período estabelecido no Edital nº 3 Processo Seletivo 2017 – Mestrado em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Engenharia Elétrica de 8h às 12h e de 14h às 17h (Obs.: Às terças-feiras poderei me inscrever SOMENTE no turno matutino).

Endereço para envio:

**Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes  
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910  
Centro Tecnológico - CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

Declaro ainda que, ao realizar esta inscrição, submeto-me aos termos deste edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGEE, às Resoluções anexas e às normas gerais de Pós-Graduação da UFES, disponíveis em: [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao), no item “Instruções para alunos”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.  
Local                      dia                      mês

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

## ANEXO II

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

O candidato deverá preencher o item A, entregando então este formulário a um avaliador (professor) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens B e C, lacrar o envelope e remeter ele mesmo o formulário para:

**Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes**  
**Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910**  
**Centro Tecnológico - CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes, preferencialmente utilizando endereço de e-mail institucional. **Cartas de referência enviadas pelos candidatos serão desconsideradas.** Confirmações de recebimento serão enviadas pelo Programa em até 48 horas da submissão.

#### A. Dados do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Data de colação de grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Obs.: Se ainda não colou grau, colocar a data prevista.

Instituição de ensino de origem (Graduação): \_\_\_\_\_

#### B. Informações do Avaliador

Ao Senhor Avaliador,

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

Não conheço o candidato o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o candidato, responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o candidato em 20\_\_\_\_ como:

- Aluno em curso de graduação;
- Orientado em trabalho de fim de curso;
- Orientado de Iniciação Científica; (continua na próxima página)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- Pesquisador em um projeto;
- Aluno em curso de Mestrado;
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_.

2. Em um total de \_\_\_\_\_ pessoas que conheci em situação semelhante, o candidato se classifica:

- Entre os 5% melhores
- Entre os 10% melhores
- Entre os 20% melhores
- Entre os 50% melhores
- Abaixo dos 50% melhores

3. Quais as principais qualidades do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

---

---

---

4. Quais as deficiências do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

---

---

---

5. Classifique o candidato em relação aos seguintes pontos, considerando o curso pretendido:

Capacidade intelectual:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Capacidade de trabalho individual:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Capacidade de trabalho em equipe:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Interesse por pesquisa:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Criatividade:	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>
Expressão oral e escrita (objetividade):	<b>deficiente</b>	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<b>excelente</b>

6. Na sua opinião, qual a capacitação geral do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

**deficiente**    0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10    **excelente**

7. Você aceitaria o candidato em seu Programa de Pós-Graduação (somente para profs. que atuam em Pós-Graduação)?

Mestrado:  Sim  Não

8. Você aceitaria o candidato como seu orientado (somente para profs. que atuam em Pós-Graduação)?

Mestrado:  Sim  Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**C. Dados do Avaliador**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel/Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Posição ou cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Local

dia

mês

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)